



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

Resolução nº 0011, de 25 de agosto de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar os projetos apresentados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP e tornar público os aprovados pela Comissão de Seleção constituída conforme Decreto nº. 4.221 de 27/05/2025 para receberem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de doações Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Projetos Selecionados

- 1- Lar dos Velhos Flaminio Maurício – Projeto Refeição Completa – Valor R\$ 120.000,00.
- 2- Lar dos Velhos Flaminio Maurício – Projeto Prontuário Unificado – Valor R\$ 40.000,00.
- 3- Lar dos Velhos Flaminio Mauricio – Projeto Reforma área de Convivência – Valor R\$ 37.000,00.

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
Idosa
PEDREIRA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Andrea Peron Rodrigues
Vice Presidente do CMDPI